

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EQUIPE DE SELEÇÃO - CSI/ESEL/SMPG  
EDITAL

EDITAL 40/2019  
CONCURSO PÚBLICO 597 – ENFERMEIRO  
Processo sei 19.0.000037858-8

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. O **resultado das solicitações de atendimento especial**, conforme **Anexo I**, deste edital;
2. A **listagem preliminar das inscrições**, constando a Listagem Geral, a Reserva Vagas para Negros e a Reserva de Vagas PcDs, conforme **Anexo II** deste edital;
3. O **prazo legal** para apresentação de **recursos sobre as inscrições**, que será no período compreendido entre **às 0h do dia 14/05 às 17h do dia 16/05**, conforme capítulo 14 – DOS RECURSOS, do Edital de abertura 26/2019.
4. O **prazo legal** para apresentação de **recursos sobre os pedidos de atendimento especial**, que será no período compreendido entre **às 0h do dia 14/05 às 17h do dia 16/05**, conforme capítulo 14 – DOS RECURSOS, do edital de abertura 26/2019.
5. Os recursos deverão ser encaminhados através de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos);
  - 5.1. Para auxílio na análise dos recursos de inscrição, deverão ser anexados ao formulário de recursos: cópia do DAM (boleto), cópia do comprovante de pagamento e cópia do documento de identificação oficial.
6. O indeferimento das inscrições nº 028136, 027935, 027856, 027656, 026751, 026971, 026036, 027840, 027462 e 026824 por impossibilidade de identificação do candidato conforme item 1.3 do Edital de abertura 26/2019.
  - 6.1 Deste indeferimento poderão ser apresentados recursos no período estabelecido no item 4, na forma estabelecida no item 5 e instruído conforme subitem 5.1 contendo cópia do documento de identidade oficial.

Porto Alegre, 08 de maio de 2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Garcia de Castro**, Secretário Municipal, em 08/05/2019, às 12:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **6888671** e o código CRC **FBF3E6DF**.

